ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNÍCÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0388/99

EMENTA: Denomina a praça na localidade de Cantagalo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º- A praça na localidade de Cantagalo, passa a denominar-se de **"PRAÇA WALDEMAR ALVES BARCELOS".**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 135 Anexo II
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 10 a 16/09/99
Na Página 11
Suhei Mattos
CHEFE DE GABINETE